



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 512, DE 13 DE MAIO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a experiência dos usuários nos campi; CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento do uso eficiente de recursos; CONSIDERANDO a necessidade de uso de tecnologias urbanas; CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a ocupação e o uso do espaço e de equipamentos disponíveis nos campi;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Gestor do Projeto Campus Inteligente (CGPCI) no âmbito da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2º O CGPCI está vinculado à Reitoria e será composto pelos seguintes membros: I - Vice-Reitor;

II - Coordenador de Tecnologia da Informação (PROPLAN);

III - Coordenador de Infraestrutura e Meio Ambiente (PROPLAN); IV - Coordenador de Criação e Inovação (PPGCI);

V - Coordenador de Pesquisa (PPGCI);

VI - Coordenador da Assessoria de Comunicação;

VII - Representante acadêmico indicado pelo Fórum de Diretores;

VIII - Representante indicado pelo Fórum de Gerentes Técnico-Administrativos;

§ 1º - O CGPCI deliberará sobre a indicação de pesquisadores e especialistas para integrar temporariamente o Comitê;

§ 2º - O CGPCI será presidido pelo Vice-Reitor e em seus afastamentos ou impedimentos legais, pelo Coordenador de Tecnologia da Informação, assim como os demais membros do Comitê, serão representados pelos seus substitutos indicados.

Art. 3º São objetivos do CGPCI:

I – Elaborar o plano integrado de ações para implantação dos Campi Inteligentes;

II – Incentivar o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento institucional com os eixos estratégicos do Campus Inteligente; e

III – Fomentar a colaboração entre pesquisadores e grupos de pesquisas internos e externos, com aderência à temática de soluções para problemas e questões dos campi da UFRB.

Parágrafo Único – No que se refere ao item I, o plano integrado contemplará os eixos estratégicos e sua revisão periódica.

Art. 4º O regimento interno do CGPCI definirá o seu funcionamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Cruz das Almas, 13 de maio de 2021.

Fábio Josué Souza dos Santos
Reitor

Emitido em 13/05/2021

PORTARIA Nº 84/2021 - UFRB (11.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2021 18:09)

FABIO JOSUE SOUZA DOS SANTOS

REITOR

1645465

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **84**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/05/2021** e o código de verificação: **a9f522a99b**